



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 7830

de 28 de maio de 2018

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS
TERCEIRO E QUARTO DO DECRETO Nº
7795, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Decreto nº 7829, de 28 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo terceiro do Decreto nº 7795, de 02 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

- Ponto Facultativo do dia 30 de abril: ...

- Ponto Facultativo do dia 1º de junho: compensação nos dias: **09/05, 10/05, 11/05, 14/05, 15/05, 16/05, 17/05, 18/05, 21/05, 22/05, 23/05, 24/05, 25/05 e 29/05.**”

Art. 2º - O artigo quarto do Decreto nº 7795, de 02 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

- Ponto Facultativo do dia 30 de abril: ...

- Ponto Facultativo do dia 1º de junho: compensação nos dias: **09/05, 10/05, 11/05, 14/05, 15/05, 16/05, 17/05, 18/05, 21/05, 22/05, 23/05, 24/05, 25/05, 29/05, 30/05 e 04/06.**”

Art. 3º - As demais disposições do Decreto nº 7795, de 02 de abril de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE